

COMUNICADO 02 - ANUIDADE 2021

João Pessoa (PB), 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Corretor(a) de Imóveis e Empresa Imobiliária,

O pagamento da contribuição aos CRECI's é uma obrigação prevista na Lei n.º 6.530/78 e se constitui em condição para o exercício da profissão de corretor de imóveis, conforme estatui o Decreto nº 81.871/78, além de ser o recurso com o qual o Conselho dispõe para empreender suas atividades, e garantir a reserva legal de mercado aos seus inscritos e promover o nome de nossa classe perante a sociedade.

Considerando as disposições da Lei n.º 10.795/03, que alterou a Lei n.º 6.530/78, o COFECI baixou a Resolução n.º **1.440/2020**, que trata sobre o valor da **ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2021** fixando-a em R\$ 673,00 (seiscentos e setenta e três reais) para Pessoa Física, ou Empresário Individual (empresa individual). Quanto às demais pessoas jurídicas, a anuidade será cobrada de acordo com a respectiva faixa de capital social.

Entretanto, excepcionalmente, considerando possível postergação ou recrudescimento dos males causados pela pandemia do Coronavírus, a correção legal do valor da anuidade de 2021, no valor de R\$ 21,00 (R\$ 673,00 – R\$ 652,00), baseada no IPCA, **será desconsiderada, a título de bônus extraordinário**, resultando, portanto, na aplicação do mesmo valor da anuidade do ano de 2020 que é de **R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais)** para as anuidades de 2021 de Pessoa Física, ou Empresário Individual (empresa individual), e quanto às demais pessoas jurídicas, a anuidade será cobrada de acordo com a respectiva faixa de capital social, **desde que sejam pagas à vista ou sob as formas de parcelamentos previstas, até o dia 31 de março de 2021.**

ATENÇÃO: A Resolução-Cofeci nº 1.447/2021 prorrogou os prazos de concessão de descontos e datas de vencimento para pagamento integral em cota única, que ficaram da seguinte forma:

Até 31/01/2021.....desconto de 10% (dez por cento)
Até 28/02/2021.....desconto de 6% (seis por cento)
Até 31/03/2021.....desconto de 4% (quatro por cento)

Prazos e opções de parcelamento da anuidade no boleto bancário, sem desconto:

- em até 5 (cinco) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira, até 15 de janeiro de 2021;
- em até 4 (quatro) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira até 15 de fevereiro de 2021;
- em até 3 (três) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira até 15 de março de 2021.

CRECI PARAÍBA

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

DELEGACIA PATOS

DELEGACIA CAJAZEIRAS

☎ Avenida Almirante Barroso, 918
Centro - João Pessoa/PB
CEP 58013-120
✉ creci@creci-pb.gov.br
☎ 83 2107 0406

☎ Rua D. Pedro II, 449
Centro - Campina Grande/PB
CEP 58400-062
✉ delegaciag@creci-pb.gov.br
☎ 83 3321 6969

☎ Rua Pedro Firminio, 107
Sala 704/705 Ed. Milindra Center
Centro - Patos/PB, CEP 58700-070
✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br
☎ 83 3421 2924

☎ Rua Bonifácio Moura, 288
Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000
✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
☎ 83 3531 2329

Prazos e opções de parcelamento da anuidade no cartão de crédito, sem desconto:

Pagamento até 31/01/2021.....permitido o parcelamento em até 10 vezes.
Pagamento até 15/02/2021.....permitido o parcelamento em até 9 vezes.
Pagamento até 15/03/2021.....permitido o parcelamento em até 8 vezes.
Pagamento até 15/04/2021.....permitido o parcelamento em até 7 vezes.
Pagamento até 15/05/2021.....permitido o parcelamento em até 6 vezes.
Pagamento até 15/06/2021.....permitido o parcelamento em até 5 vezes.
Pagamento até 15/07/2021.....permitido o parcelamento em até 4 vezes.
Pagamento até 15/08/2021.....permitido o parcelamento em até 3 vezes.
Pagamento até 15/09/2021.....permitido o parcelamento em até 2 vezes.

A impressão do boleto para pagamento em cota única pode ser realizada através do site www.creci-pb.gov.br (Serviços/Para o Corretor), já o parcelamento no boleto bancário também pelo site, deve ser realizado no portal do corretor a partir mediante TCD.

Pagamento cota única no débito/crédito ou parcelamento através de cartão de crédito, deve ser unicamente realizado de forma presencial na sede do Conselho ou nas Delegacias de Campina Grande, Patos e Cajazeiras.

Maiores informações podem ser obtidas pelos números:

(83) 2107-0406 / 2107-0417 / 2107-0418 / WhatsApp 99134-0029 – João Pessoa

(83) 2107-0407 / 3321-6969 / WhatsApp 99171-4737 – Campina Grande

(83) 3531-2329 – Cajazeiras

(83) 3421-2924 – Patos

Por fim, desejamos que 2021 seja um ano de muitas conquistas e paz.

Cordialmente,



Rômulo Soares de Lima
Presidente do CRECI/PB

CRECI PARAÍBA

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

DELEGACIA PATOS

DELEGACIA CAJAZEIRAS

☎ Avenida Almirante Barroso, 918
Centro - João Pessoa/PB
CEP 58013-120
✉ creci@creci-pb.gov.br
📞 83 2107 0406

☎ Rua D. Pedro II, 449
Centro - Campina Grande/PB
CEP 58400-062
✉ delegaciag@creci-pb.gov.br
📞 83 3321 6969

☎ Rua Pedro Firminio, 107
Sala 704/705 Ed. Milindra Center
Centro - Patos/PB, CEP 58700-070
✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br
📞 83 3421 2924

☎ Rua Bonifácio Moura, 288
Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000
✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
📞 83 3531 2329